



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 30

Outorga título de cidadania ladarense.

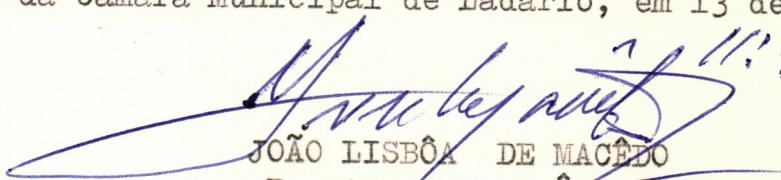
Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu, João Lisbôa de Macêdo, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º. - Ao Exmº. Sr. Contra-Almirante - Médico, Dr. DANIEL CARVALHO DOS SANTOS, ex-Diretor do Hospital Naval de Ladário e pessoa de prestígio e destaque no meio social de nossa cidade, outorga-se o Título Honorífico de Cidadão Ladarense.

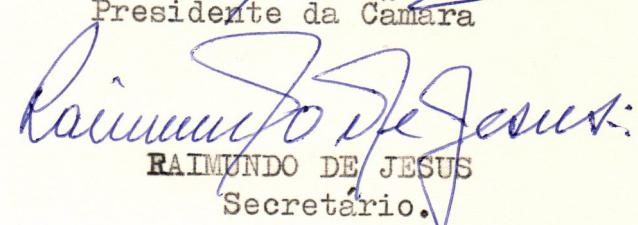
Artigo 2º. - A entrega do referido Título ocorrerá em Sessão Solene a ser realizada no dia 2 de setembro de 1976.

Artigo 3º. - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 13 de julho de 1976.-


JOÃO LISBÔA DE MACÊDO

Presidente da Câmara


RAIMUNDO DE JESUS

Secretário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 276

Concede o Título de Cidadão Ladarense ao
Exmo. Sr. Contra Almirante Dr. Daniel Car-
valho dos Santos.

A mesa da Câmara Municipal de Ladário Mt. usando
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na
Sessão realizada no dia 22 de junho de 1976, aprovou e ela pro-
mulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º) - Conferir ao Exmo. Sr. Contra Almirante
Médico Daniel Carvalho dos Santos, pessoa de prestígio e destaque
no meio social de nossa cidade, o Título de Cidadão Lada-
rense.

Art. 2º) - O Diploma de Cidadão Ladarense, lhe
será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal no dia 2 de
setembro do corrente ano.

Art. 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, 22 de junho de
1976.

- 1- Expediente.
- 2- Comissão de justiça
para entregar.
- 3- Assinar no Gabinete Dr.
de presidente fórum ordinário.

22/6/76
Câmara Municipal de Ladário

V. Viana

1 - Decisão de constar da Ordem do Dia da Sessão ordinária de 29/6/76, para matéria justificada.

M. Ryndt

1 - Decisão de constar da Ordem do Dia da Sessão extraordinária de 12/7/76, em face da assinatura do Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Tributos.

2 - Convocada Sessão extraordinária para o dia 13/7/76, às 16:30 horas, para o Informe e Parecer da referida Comissão.

Lo m 12/7/1976

Magalhães

Presidente

1 - Aprovação, por unanimidade, do Relatório, e Parecer da Comissão de Justiça, que opõe pela aprovacão da matéria.

2 - Aplaudiu-se por 1985 votos e 1 votado.

3 - Aprovação, por unanimidade. Controle da Sessão extraordinária para hoje, às 16 horas.

Lo m 13/7/76

Magalhães

Presidente

1 - Aprovação, por unanimidade, em 2.º turno, da lei nº 30, controlando-se no Decreto-Lei nº 30, a 13/7/1976.

2 - A Secretaria fará os devidos fins.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

JUSTIFICATIVA

Tendo vindo servir como Diretor do Hospital Naval de Ladário, o Dr. Daniel Carvalho dos Santos dedicou-se inteiramente à sua árdua função no atendimento de todos que procuravam essa Organização da Marinha.

Com carinho e zelo profissional empenhou-se junto às autoridades superiores da Marinha para a construção da Maternidade anexa ao Hospital Naval de Ladário, conseguindo o seu intento que veio trazer melhor atendimento às gestantes da nossa cidade. Com essa melhoria introduzida pelo Dr. Daniel Carvalho dos Santos no Hospital Naval de Ladário, podemos dizer que centenas de crianças já viram a luz do dia na Maternidade que atende também o pessoal do Exército.

Durante o tempo em que o posto de Saúde de Ladário ficou sem médico, o Dr. Daniel, como Diretor do Hospital Naval de Ladário, permitia que um médico viesse dar consulta no referido posto e muitas vezes forneceu medicamentos para que fossem distribuídos aos pacientes carentes de recursos.

A reforma das dependências do Hospital Naval de Ladário, visando maior conforto ao pessoal do 6º distrito Naval sediado em Ladário, tiveram início na administração do Dr. Daniel.

Pelos motivos acima expostos, o Dr. Daniel Carvalho dos Santos tornou-se merecedor do resprito e gratidão do povo ladense. Nada mais justo portanto, que esta Casa, como legítima representante desse povo lhe outorgue o presente título.

*Vereador: Helyl Marcos (3º m3) 21
Gaspar Barbosa de Carvalho*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

Como membro da Comissão de Justiça desta Casa, discordei do ponto de vista dos Nobres colegas que comigo compõem a mencionada Comissão, no que se refere aos pareceres dados sobre os projetos dos Decretos Legislativos de números 2 e 4/76 ora em pauta, pelas razões abaixo:

Quanto a concessão do título de cidadania ao Dr. Daniel de Carvalho, considero de autentica justiça pois o mencionado médico e militar, como tantos que por aqui tem passado, poderia ter-se acomodado na direção do Hospital e no entanto lutou tenazmente para conseguir recursos para a ampliação daquela unidade de saúde, construindo com grandes sacrifícios as dependências onde hoje funciona o pavilhão da maternidade e que tão grandes benefícios vem oferecendo aos dependentes dos servidores e a população em geral. O Dr. Daniel sempre foi atencioso e não envidava esforços quando era solicitado a prestar colaboração à nossa comunidade ou a qualquer dos seus comandados nos casos de emergência, por estas razões o meu voto é favorável a concessão da honraria proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 13 de julho de 1976.

Geraldo Barbosa de Carvalho
Assinatura de Jesus
Valdemar G. de Carvalho

Assinatura de Geraldo Barbosa de Carvalho
13/7/76.